



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 16 de maio de 2014

Ano II - Edição nº 00187 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
457CB0B99DB46D3B41678E8F33A7921C

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 020/2014
- Decreto Nº 093/2014, de 14 de Maio de 2014.
- Resultados de Julgamento. P.P 16 e 15/14
- Resolução nº 05, de 23 de Abril de 2014 .
- Resolução Nº 06, de 29 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xique-Xique, através do seu pregoeiro oficial instituído pela portaria nº 274/2013, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando Pregão Presencial Nº 020/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Data: 27 de maio de 2014 às 09:00h. Retirada do Edital, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE, situado à Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar Edifício José Peregrino, Centro, Xique- Xique - BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Valor do Edital: R\$ 100,00. XIQUE - XIQUE, em 15 de maio de 2014 - Edésio Micael Szervinks Mendonça – Pregoeiro Oficial

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

DECRETO Nº 093/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a transferência ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique - SAAE, em caráter definitivo, dos bens que compõem o sistema de abastecimento de água, assim como a responsabilidade do Município de Xique-Xique, pela manutenção e operação do sistema integrado de abastecimento de água da localidade de Marreca Velha pertencente ao Município de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o que estabelece o Termo de Transferência de Responsabilidade nº 1151 que entre si celebraram a Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia – CERB e o Município de Xique-Xique, que faz parte integrante desse decreto com o se nele estivesse transcrito;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 07 de 05 de novembro de 1963 - que instituiu o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências;

Considerando que no Município de Xique-Xique, existe o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, que tem por finalidade prestar serviços de manejo de água e esgoto, sendo a pessoa jurídica interessada em dar continuidade ao serviço que está sendo prestado;

Considerando que, em decorrência da construção de obras e por estar disponível para prestar serviço à população, o Município não possui interesse em continuar prestando o serviço de abastecimento diretamente, tendo como alternativa, portanto, transferir para outra pessoa jurídica que possua interesse e finalidade em manter tal serviço;

1
Decreto n.º 093/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Considerando que, por questões financeiras muitas dessas obras são realizadas pelo Município de Xique-Xique ou por outra entidade estadual ou federal que possuem projetos de abastecimento de água na zona rural do município;

Considerando que a solicitação pleiteada pela Autarquia Municipal SAAE é no sentido de formalizar ato de transferência da responsabilidade do sistema de abastecimento de água em regiões que ainda não estão sob a responsabilidade dessa Autarquia;

Considerando que cabe o Município nortear seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferido ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Xique-Xique, Bahia, em caráter definitivo, os bens que compõem o Sistema de Abastecimento de Água, assim como a responsabilidade pela manutenção e operação do sistema Integrado de Abastecimento de Água da localidade de Marreca Velha, pertencente ao Município de Xique-Xique, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Municipal nº 07/1963, bem como o Termo de Transferência de Responsabilidade nº 1151.

Art. 2º - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Xique-Xique, Bahia, por força desse Decreto, com as seguintes obrigações:

I – fazer as ligações prediais de água fria dos consumidores;

II – adicionar cloro (desinfecção) e flúor (combate a carie) à água antes de fornecer aos consumidores;

2
Decreto n.º 093/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

III – garantir água de boa qualidade aos consumidores fazendo exames físicos-químicos e bacteriológicos de acordo com a Portaria MS nº 2.914 do Ministério da Saúde;

IV – fazer investimento e manutenção da rede de distribuição;

V – fazer uso de cobrança de taxas;

VI – fazer a leitura e manutenção mensalmente dos hidrômetros das residências;

VII – manter todos os componentes do sistema da forma como foram recebidos e de acordo como o Projeto já executado, sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento pleno;

VIII – administrar, a partir desta data, a operação e conservação do sistema objeto deste Decreto, bem como assumir todas as responsabilidades financeiras, sejam em forma de receitas ou despesas, advindas dessas atividades, responsabilizando-se pela manutenção das estruturas físicas, hidráulicas e equipamentos de bombeiro;

IX – utilizar o sistema ora entregue, com todas as suas instalações, exclusivamente para o serviço de distribuição de água, visando atender a população da localidade beneficiada;

X – na hipótese do porte do empreendimento enquadrar-se na classificação micro ou pequeno, seguindo critérios da Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 7.976/2001, Resoluções e Portarias da esfera ambiental, o SAAE obriga-se a assumir as responsabilidades constantes da Licença Simplificada, exigidas pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA e legislação em vigor, mediante a assinatura do Termo de Compromisso para Transferência da Licença de Operação e todos aqueles que sejam necessários para a transferência formal da Licença Ambiental perante o Instituto do Meio Ambiente – IMA;

3
Decreto n.º 093/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

XI – Na hipótese do porte do empreendimento enquadrar-se na classificação médio ou grande, seguindo critérios da Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 7.976/2001, Resoluções e Portarias da esfera ambiental, o SAAE obriga-se a obter a Licença de Operação e qualquer outra que seja necessária para a operação e manutenção do Sistema, bem como o cumprimento de todas as exigências do IMA e legislação ambiental;

XII – Efetuar o pagamento de todas as despesas referentes à energia elétrica, bem como responder perante a Concessionária (COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia) por qualquer assunto referente ao Sistema objeto deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 14 de maio de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Xique-Xique

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 000016/2014

O Pregoeiro do Município de Xique - Xique torna público para conhecimento dos interessados, que ficará como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS**, pelo critério de "**Menor Preço Global**", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 000016/2014, a empresa : **JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 12.921.158/0001-83 vencedora no valor global de R\$123.046,00 (cento e vinte e três mil e quarenta e seis reais)**, com os preços finais fixos e irredutíveis. Xique - Xique, 15 de Maio de 2014.

Edésio Micael Szervinsk Mendonça

Prefeitura Municipal de Xique Xique

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 000015/2014

O Pregoeiro do Município de Xique - Xique torna público para conhecimento dos interessados, que ficará como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME LOTES, DESTINADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA MARTA, SEDE DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, CONFORME CONVÊNIO FNDE Nº 656628/2009**, pelo critério de "**Menor Preço Por Lote**", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 000015/2014, a empresa : **JACKSON ABREU MASCARENHAS - ME, CNPJ: 01.335.437/0001-49 vencedora no Lote 01 no valor de R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), Lote 02 R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com os preços finais fixos e irrevogáveis.Xique - Xique, 25 de Abril de 2014.Edésio Micael Szervinsk Mendonça

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça 06 de Julho, 146

Xique-xique-bahia

Cep- 47400-000

RESOLUÇÃO DE Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Xique-Xique- Bahia em Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2014, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Lei Municipal. 709/ de 12 de junho de 2002, deste município.

CONSIDERANDO Os Pisos Variáveis de Média Complexidade que consistem em valor básico de co-financiamento federal, financiamento estadual e a contra partida municipal, destinados exclusivamente ao custeio de serviços socioassistenciais continuados de Proteção de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e compreendem:

- I. RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS;
- II. BE- BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADO;
- III. PBF- CRAS/ PAIF ESTADO
- IV. PFMC- CREAS/PAEFI ESTADO

Prefeitura Municipal de Xique Xique

V. PBVII- CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E IDOSOS ESTADO;

VI. PVMC- PETI ESTADO;

VII. PBF- CRAS/PAIF UNIÃO;

VIII. PFMC- CREAS/PAEFI UNIÃO;

IX. PBV- SCFV UNIÃO;

X. PBVI- PROJOVEM UNIÃO;

XI. PBVIII- CRAS VOLANTE/PAIF UNIÃO;

XII. PVMC- PETI UNIÃO;

XIII. IGD/BF UNIÃO.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) transferindo os recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social onde foi apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de saldos em 31 de dezembro de 2013 em todos os Pisos de Proteção Social e sabendo da necessidade de dar continuidade às ações, programas e serviços socioassistenciais de caráter contínuo, utilizando os saldos existentes nas contas para o ano subsequente de 2014 dentro de cada nível de proteção social o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade das transferências de recursos do co-financiamento na esfera estadual dos serviços socioassistenciais para o município com aprovação do Plano de Ação do Estado em 2014 pelo Conselho CMAS.

CONSIDERANDO a necessidade das transferências de recursos do co-financiamento na esfera federal dos serviços socioassistenciais para o município com aprovação do Plano de Ação da União pelo Conselho CMAS.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos de contas dos saldos existentes no ano de dois mil e treze para execução e continuidade dos programas e projetos sociais no ano de dois mil e quatorze, referente aos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, de forma regular e automática.

Art. 2º Aprovar os Planos de Ação de Co- financiamento da esfera da união e Estadual para 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique Bahia 23 de abril de 2014.

JOSENILDO PINTO RABELO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josenildo Pinto Rabelo
Presidente do CMMS Conselho Mun. de
Assistência Social Decreto Nº 036/2013

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça 06 de Julho, 146

Xique-xique-bahia

Cep- 47400-000

RESOLUÇÃO DE Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento Estadual do Repasse Fundo a fundo, referente ao exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Xique-Xique- Bahia em Reunião extraordinária, realizada em 29 de abril de 2014, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Lei Municipal. 709/ de 12 de junho de 2002, deste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Xique-Xique Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2014, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social situada à praça seis de julho, 146 – Centro no uso de suas atribuições e em consonância com as deliberações colegiadas.

CONSIDERANDO a prestação de contas do ano de 2013 Co-financiamento do Estado, e considerando ainda a ata nº 16 em anexo, que fica fazendo parte integrante desta resolução.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas do Exercício de 2013 do Co-financiamento do Estado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique Bahia 29 de abril de 2014.


JOSENILDO PINTO RABELO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josenildo Pinto Rabelo
Presidente do CMAS Conselho Mun. de
Assistência Social Decreto Nº 098/2013